



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 2015

Cópia extraída de fls. do processo
(PROJETO DE LEI Nº 87/13)
(VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Autoriza a criação do Bilhete Único
Semanal no Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de março de 2015,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Bilhete Único Semanal no
Município de São Paulo.

Art. 2º A São Paulo Transporte S/A – SPTrans fornecerá o Bilhete
Único Semanal aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de
Passageiros na Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/chII